



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

justiça

Of. 056/87.

Cambará em, 11 de março de 1.987.

A O. Dia p/ Sessão
Em 30 / 3 / 1987
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

MOACIR BETINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, Os Projetos de Leis nºs: 03 e 04/87 para as suas devidas apreciações e porterior aprovações por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 03/87

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 220 metros quadrados contendo uma casa de alvenaria e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 220 metros quadrados, contendo uma casa de alvenaria localizada na Avenida Brasil desta cidade, pertencente aos senhores: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher Dona EVA VOLPATO DOS SANTOS pelo preço de CZ\$:300.000,00(Trezentos mil cruzados), objeto da matrícula nº. 410 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, cuja verba será distribuída dentro do Orçamento vigente na seguinte dotação:

- 06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 06.01 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 42.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 42.10 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 2º.- O terreno objeto da presente lei, encontra-se localizado dentro do Perímetro urbano do Município na Avenida Brasil no alto da Vila Rubim, medindo 220 metros quadrados contendo uma casa com 51 metros construída em alvenaria, tendo as seguintes confrontações: 11 metros de frente para o prolongamento da Avenida Brasil com igual metragem nos fundos, por 20 metros da frente aos fundos, com frontando pela frente com a própria Avenida Brasil, de um lado com o lote nº. 29 e de outro lado com o lote nº. 31, e finalmente aos fundos com o lote nº. 39, cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº. 410 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º.- O Imóvel a que se refere a presente lei será destinado a aducação da obra a um Mini-Posto de Saúde em nossa cidade.

§ 2º.- A aquisição do referido imóvel poderá ser feita por via direta, sem intermediação, independente de Licitação, conforme determina o Decreto-Lei nº.2.300 em seu item X.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 1.987.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para adquirir por compra uma área de terras medindo 220 metros quadrados, localizada na Avenida Brasil no alto da Vila Rubim de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a área de terras acima mencionada será destinada a aducação de um Mini-Posto de Saúde em nossa.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando a necessidade de podermos dar um melhor atendimento no Setor de Saúde do nosso Município, esperamos dos lídimos representantes do povo a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de março de 1.987.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 3/87.

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a adquirir por compra,
dentro do perímetro urbano do município, uma -
área de terras de 220 m2 contendo uma casa de
alvenaria.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de lei 3/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30/3/87.

Finanças e Orçamento
Redação

Luiz Uchida

João Carulla

Jose M. F. Mota Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 3/87.

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do município uma área de terras de 220 m² e/ contendo uma casa de alvenaria e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim^M Mattar

Parecer: Nosso parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei 3/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30/3/87.

Justiça e Redação

Vicente de Camargo

Salim Mattar

Benedito da S. Ramos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 34/87. Cambará, 7 de abril de 1.987.

Exmo. Sr.

Dr. Miguel Dinizo

M.D. Prefeito Municipal

Nesta.

Em atenção ao requerido pelo Edil Wagne Rigue, com aprovação desta Casa, solicitamos de V. Exa., seja encaminhado a esta Casa a fim de documentar "rojeto de Lei 03/87, que trata da compra de um terreno na Avenida Brasil de nossa cidade as seguintes documentos e informações:

- 1 - Avaliação por pessoa ou órgão competente do terreno e benfeitorias existentes;
- 2 - Certidão negativa do imóvel, junto ao Cartório competente; e,
- 3 - Qual verba será utilizada para arcar com o valor da aquisição.

Atenciosamente.

Moacir Betini

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

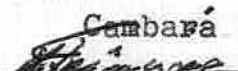
AVALIAÇÃO

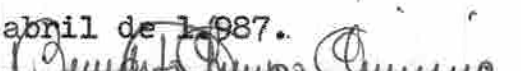
Nós abaixo-assinados, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, nomeados que fomos pela Portaria nº. 926, datada de 06 de abril do corrente ano, para com a finalidade de avaliarmos uma área de terras medindo 220 metros quadrados, localizada nesta cidade no alto da Vila Rubim, objeto da matrícula nº. 410 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual tem as seguintes confrontações: 11 metros de frente para o prolongamento da Avenida Brasil, com igual metragem nos fundos, por 20 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a própria Avenida Brasil, de um lado com o lote nº 29 e de outro lado com o lote nº. 31, e finalmente aos fundos com o lote nº. 39. Na referida área de terras encontra-se construída uma casa de alvenaria com 51 metros quadrados.

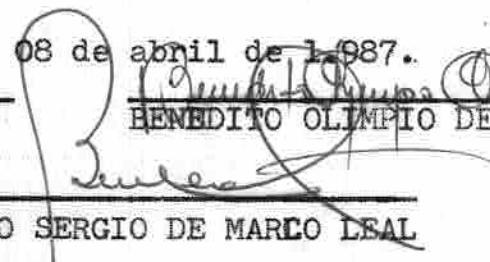
Em comum acôrdo e após efetuarmos pesquisa nesse sentido, chegamos a seguinte conclusão em AVALIARMOS a referida área de terras juntamente com a casa que lá se encontra, em CZ\$.300.000,00 (Trezentos mil cruzados).

Para maior clareza e para surta os efeitos legais em seus devidos fins, firmamos a presente AVALIAÇÃO.

Cambará em, 08 de abril de 1987.


ALBERTO FRANCICA


BENEDITO OLÍMPIO DE OLIVEIRA


Dr. PAULO SERGIO DE MARCO LEAL